



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

1



PROJETO DE LEI 014/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO IV – QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Planalto, APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a nomenclatura da Função de Confiança “Diretor dos Serviços de Conservação de Vias e Estradas Municipais” passando a vigorar com a seguinte redação: “Diretor de Fiscalização de Vendedores Ambulantes no Município”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, em 17 de abril de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

2



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ANEXO IV – QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O presente projeto de lei tem por finalidade a alteração da nomenclatura da Função de Confiança de Diretor do Serviços de Conservação de Vias e Estradas para Diretor de Fiscalização de Vendedores Ambulantes no Município, visto que esta última se adequa fielmente as necessidades municipais.

Trata-se apenas de uma adequação de terminologia para melhor atendimento dos interesses da Administração Pública. Importante frisar que os demais termos estão mantidos, inclusive o percentual da gratificação.

Findando, deixamos a certeza de que ao submeter o projeto à Vossa Apreciação, esta Egrégia Casa, através dos senhores Vereadores não de aperfeiçoá-lo, e sobretudo, reconhecendo sua prioridade, o aprovar.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, aos 17 de abril de 2025.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO

Prefeita Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br